



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano III | Edição nº 219

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano III | Edição nº 219

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

PREFEITO MUNICIPAL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.845, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de abastecimento com Etanol dos veículos tipo flex da frota municipal, e dá outras providências.

Izrael Antônio Fernandes, Prefeito Municipal de Adolfo, comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido a obrigatoriedade de abastecimento com combustível etanol, dos veículos tipo flex, pertencentes à municipalidade.

Parágrafo Primeiro: A Diretoria Municipal de Meio Ambiente fixará instruções às demais Diretorias, bem como aos motoristas e encarregados de transportes de como monitorar as notas fiscais de venda de combustível, visando assegurar o cumprimento deste Decreto.

Parágrafo Segundo: Excepcionalmente, poderá ser utilizado outro combustível, como em caso de desabastecimento de etanol, ou oferta de outros tipos de bicomcombustível, visando a economicidade.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal fará ampla divulgação desta iniciativa para fomentar sua disseminação no município, informando anualmente o consumo total de etanol por quilômetro rodado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adolfo, 09 de outubro de 2017.

IZAEL ANTONIO FERNADES